



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº71/2023

SÚMULA Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Cultura:

Representantes Governamentais:

TITULAR: Ciro José Abreu; CPF: 066.135.859-39

SUPLENTE: Edson Luís Mello de Assis; CPF: 017.461.169-27

Representantes do departamento de comidas típicas:

TITULAR: Generino Pasqualotto; CPF: 389.904.230-15

SUPLENTE: Vanderleia Volff; CPF 088.443.779-50

Representantes do departamento de Tradição Gaúcha (CTG):

TITULAR: Anderson Muzzolon; CPF: 025.073.099-54

SUPLENTE: Antônio Marcos dos Santos; CPF: 810.773.359-20

Representantes do departamento musical:

TITULAR: Marcia Regina Weber; CPF: 040.181.219-70

SUPLENTE: Daniele Santos Senchenchen de Moura; CPF: 044.585.189-92

Representantes do departamento de Educação, Cultura e Esporte.

TITULAR: Vera Cristina Lazzaretti; CPF:995.064.169-15

SUPLENTE: Joseli Klossoski Zimermann; CPF: 016.802.139-03

Representantes do departamento Defesa Civil.

TITULAR: Emerson José Ravello; CPF: 019.381.299-11

SUPLENTE: Gladimir Becker; CPF: 317.716.530-00

Representantes do departamento da Assistência Social.

TITULAR: Claudia Duarte dos Santos; CPF: 941.112.949-87

SUPLENTE: Everton Alex Mugnol; CPF: 093.795.349-06



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representante do Patrimônio Material e Cultural

TITULAR: Pricila Antonia Lemos; CPF: 037.079.329-31

SUPLENTE: Josmar Alexandre de Oliveira; CPF: 025.994.509-93

Representantes de Inovação, Tecnologia e Planejamento.

TITULAR: Julio Cezar Conte; CPF: 038.351.879-29

SUPLENTE: Marcos do Bonfim Aires; CPF: 064.633.649-59

Representantes Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Eroane Rocha Daros; CPF: 076.974.479-67

SUPLENTE: Esdras Valleti de Mattos; CPF: 061.210.069-35

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 02 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 071/2023 – SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ: 78.279.981/0001-45 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85.160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO Nº 069/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 472.522,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 1.522,80 (mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);

II – Superávit Financeiro:
 R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais);

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, será utilizado recurso de redução parcial/total de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso: 328 - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA; 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, e II, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº	Decreto nº	Excepo	Nº	Ano
1767	69/2023	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional		Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações		1.522,80	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	1.522,80
Suplementar	Superávit Financeiro		471.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	21.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	450.000,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		21.000,00
05 204 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL		Abertura		
26 782 2000 1004 CONSTITUIÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		Superávit Financeiro Livre		
4 4 90 51 80 00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1570 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		1.522,80
06 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10 301 2000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3 3 30 33 80 00 MATERIAL DE CONSUMO				
2000 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		1.522,80
06 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10 301 2000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
4 4 90 52 80 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2513 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		450.000,00
06 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10 301 2000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado		
4 4 90 52 80 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2514 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		450.000,00
06 201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10 301 2000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado		
4 4 90 52 80 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2514 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Resumo Solicitado	Resursos do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.522,80	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.522,80
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.522,80
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	471.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	21.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	450.000,00

Iniciador: ALAN SERRÃO DOS SANTOS, na data de 02/05/2023

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº71/2023

SÚMULA Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficom Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Cultura:

Representantes Governamentais:
 TITULAR: Ciro José Abreu; CPF: 066.135.859-39
 SUPLENTE: Edson Luis Mello de Assis; CPF: 017.461.169-27

Representantes do departamento de comidas típicas:
 TITULAR: Generino Pasqualotto; CPF: 389.904.230-15
 SUPLENTE: Vanderleia Wolff; CPF 088.443.779-50

Representantes do departamento de Tradição Gaúcha (CTG):
 TITULAR: Anderson Muzzolon; CPF: 025.073.099-54
 SUPLENTE: Antônio Marcos dos Santos; CPF: 810.773.359-20

Representantes do departamento musical:
 TITULAR: Marcia Regina Weber; CPF: 040.181.219-70
 SUPLENTE: Daniele Santos Senchenchen de Moura; CPF: 044.585.189-92

Representantes do departamento de Educação, Cultura e Esporte.
 TITULAR: Vera Cristina Lazzaretti; CPF: 995.064.169-15
 SUPLENTE: Joseli Klossoski Zimmermann; CPF: 016.802.139-03

Representantes do departamento Defesa Civil.
 TITULAR: Emerson José Ravanello; CPF: 019.381.299-11
 SUPLENTE: Gladimir Becker; CPF: 317.716.530-00

Representantes do departamento da Assistência Social.
 TITULAR: Claudia Duarte dos Santos; CPF: 941.112.949-87
 SUPLENTE: Everton Alex Mugnol; CPF: 093.795.349-06

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representante do Patrimônio Material e Cultural
 TITULAR: Prícila Antonia Lemos; CPF: 037.079.329-31
 SUPLENTE: Josmar Alexandre de Oliveira; CPF: 025.994.509-93

Representantes de Inovação, Tecnologia e Planejamento.
 TITULAR: Julio Cezar Conte; CPF: 038.351.879-29
 SUPLENTE: Marcos do Bonfim Aires; CPF: 064.633.649-59

Representantes Poder Executivo Municipal:
 TITULAR: Eromo Rocha Daros; CPF: 076.974.479-67
 SUPLENTE: Esdras Valleti de Mattos; CPF: 061.210.069-35

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 02 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL